



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 560, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração a pedido após Licença para Atividade Política de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a Portaria n.º 147, de 05 de abril de 2024, e o requerimento protocolado sob o n.º 9126/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Reintegrar a pedido, o servidor **Ademir Rogerio Kirsten**, matrícula funcional 3794/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução – Função Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia de 15 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 14 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO